



LEI Nº 919/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 93.701,52 (noventa e três mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa orçamentária:

11 – RODOVIÁRIO

Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM

		Fonte		
11.001.26.782.3501.2.189	44.90.51.00.00	31768	Obras e instalações	93.701,52
TOTAL				93.701,52


Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.72.99.99.08.00	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios-PAM	93.701,52
		93.701,52

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de dezembro de 2013. (06/12/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal